



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 182, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a [Resolução Consuni n. 98, de 18 de agosto de 2022](#), que estabelece normas regulando e disciplinando o funcionamento de cursos de pós-graduação **lato sensu**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Sétima Sessão Ordinária, em 26 de outubro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.004649/2023-07, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º A [Resolução Consuni n. 98, de 18 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. Os cursos de pós-graduação **lato sensu** oferecidos à distância poderão incluir, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o §2º, do art 12.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 26 de outubro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário